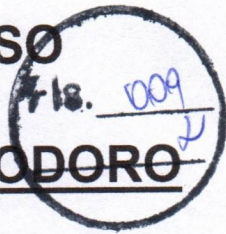




ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Referência: Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT.**

Com relação à mencionada dispensa de licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente (materiais de papelaria em geral) para a câmara municipal de Comodoro/MT, venho por meio desta apresentar a justificativa para o procedimento.

JUSTIFICATIVA

O presente procedimento licitatório tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas desta Casa Legislativa, assegurando o suporte necessário à execução das tarefas afetas aos seus diversos setores, nomeadamente, secretaria, arquivo, contabilidade, assessoria jurídica e demais unidades orgânicas.

Adicionalmente, a referida aquisição contribuirá para o desenvolvimento das atividades finalísticas do Poder Legislativo, otimizando a execução das tarefas em sua totalidade.

A contratação para fornecimento de materiais de expediente revela-se fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos deste órgão, impactando diretamente na qualidade do atendimento ao cidadão. Tais insumos são imprescindíveis à execução de rotinas administrativas, como o arquivamento de documentos, a elaboração de atos normativos e administrativos, a comunicação interna e externa, entre outras atividades inerentes ao funcionamento da instituição. Ademais, o provimento destes materiais permite que os servidores públicos disponham das ferramentas necessárias ao desempenho adequado e eficaz de suas atribuições funcionais, concorrendo para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. Destarte, o investimento na aquisição de materiais de expediente constitui medida necessária à garantia do regular funcionamento administrativo e ao atendimento das demandas sociais.

A justificativa para a presente contratação fundamenta-se nos seguintes pontos:

Primeiramente, ressalta-se a necessidade de assegurar que os servidores públicos disponham dos recursos materiais indispensáveis ao desempenho eficaz de suas atribuições funcionais. A eventual carência desses insumos pode impactar negativamente a produtividade e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

Adicionalmente, o processo de aquisição observará as diretrizes de gestão financeira responsável e os princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante o devido processo licitatório ou contratação direta, nos termos da legislação vigente, assegurando a transparência e a isonomia.

Justifica-se, igualmente, a necessidade de manutenção de estoque estratégico desses materiais, de modo a evitar interrupções nas atividades essenciais do órgão público. A gestão eficaz do almoxarifado contribui para a continuidade operacional e para o cumprimento das responsabilidades institucionais perante os cidadãos.

A aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Comodoro visa garantir a observância dos princípios da transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

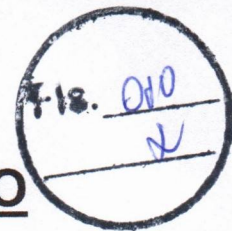
Necessidade Operacional: Destaca-se a imprescindibilidade dos materiais de expediente para o adequado funcionamento do órgão público. Tal inclui papel, canetas, pastas, cliques, grampos, carimbos



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



e outros itens essenciais à realização das atividades quotidianas, como a instrução processual, a expedição de documentos, o preenchimento de formulários e a comunicação institucional.

Eficiência e Produtividade: O fornecimento de materiais adequados, em qualidade e quantidade suficientes, impacta positivamente na eficiência e produtividade dos servidores. O acesso a insumos apropriados e em bom estado de conservação previne atrasos e retrabalho, possibilitando a execução das tarefas de forma mais célere e eficaz.

Economicidade: A seleção da proposta deve pautar-se pela busca da maior vantagem econômica para a Administração, conciliando qualidade e preço. Tal envolve a realização de ampla pesquisa de mercado, a verificação da idoneidade dos fornecedores e a negociação de condições contratuais favoráveis, assegurando o uso racional e responsável dos recursos públicos.

Transparência e Conformidade Legal: O procedimento de aquisição observará rigorosamente as normas de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas), bem como os normativos internos aplicáveis, garantindo a transparência dos atos e a conformidade legal do processo.

Sustentabilidade: Deverão ser considerados critérios de sustentabilidade ambiental na especificação e seleção dos materiais, em conformidade com as políticas públicas vigentes, sempre que possível e vantajoso, privilegiando produtos reciclados, de baixo impacto ambiental ou que promovam práticas sustentáveis.

Em síntese, a presente justificativa demonstra que a aquisição pretendida considera a necessidade operacional, a busca pela eficiência, a economicidade, a conformidade legal e a sustentabilidade, alinhando-se ao interesse público.

Embora o parcelamento do objeto seja a regra nos procedimentos licitatórios, conforme preceitua a legislação, admite-se a contratação conjunta quando a divisão se mostrar técnica ou economicamente inviável, ou acarretar prejuízo ao conjunto da solução pretendida, notadamente pela perda de economia de escala.

A contratação unificada do objeto alinha-se ao princípio constitucional da eficiência (Art. 37, CF/88), otimizando a gestão administrativa, evitando a fragmentação de processos e a sobrecarga burocrática que adviria da gestão de múltiplos contratos para objetos complementares, o que poderia comprometer a celeridade e a eficácia da atuação administrativa. Tal abordagem visa evitar retrabalhos e simplificar a rotina administrativa, em contraste com modelos de gestão fragmentada que poderiam gerar demandas desnecessárias e morosidade.

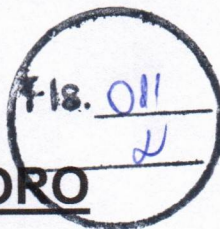
Consulta preliminar ao mercado e a sistemas de referência de preços, Sistema Radar do TCE e fornecedores locais, indica a existência de potenciais fornecedores aptos a ofertar o objeto de forma integrada, não se vislumbrando restrição à competitividade do certame em virtude da adjudicação por item ou preço global, conforme definido no Termo de Referência.

A presente contratação resultará nas seguintes vantagens para a Administração Pública:

- Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Otimização da aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;
- Atendimento tempestivo e adequado às demandas das unidades administrativas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



- Asseguramento do pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal;
- Incremento da eficiência e produtividade administrativa;
- Reforço da transparência e conformidade dos atos de gestão.

A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada em conformidade com a legislação aplicável e normativos internos, especificamente a Resolução nº 003/2024, de 06 de Fevereiro de 2024. Os resultados da pesquisa de preços constam do processo administrativo correspondente e servirão de parâmetro para a verificação da vantajosidade da proposta vencedora.

Comodoro-MT, em 23 de Maio de 2025.

Paulo Sérgio Bezerra

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026